

NJV5306	4010236	Cristiani C. Lara Veggi
ATX2853	3978459	Del Pozo Transp. Rod. Ltda
ASV1753	4007378	Delnik Transportes Ltda
KBP7539	3951647	Elder Lazaro G. Germano
GMH2299	3804778	Empresa Ind. C. Cristina Ltda
HAA5606	3901406	Jose Maria Amorim
GMH6392	3978979	Organizacoes Francaop SA
HJF1225	3847388	Ricardo Apgaua
NKL0080	3875161	Rodomarx Transp. Rod. Ltda
HHK5266	3919022	Triangulo L. Florestal Ltda
HHK5266	3929817	Triangulo L. Florestal Ltda
HBG1428	3763804	Valdir Bernardo Silva

OBS: Das decisões da JARI, cabe recurso ao CETRAN/MG, conforme o disposto no artigo 288 da Lei Federal nº 9.503 de 23/09/97. Márcio Martins dos Santos/Coordenador Geral.

21 634179 - 1

Ato assinado pelo Senhor Diretor Geral: EXONERA, nos termos do artigo 106, alínea "b", da Lei 869, de 05 de julho de 1952, do Cargo de Provimento em Comissão, DAI - 26 ER1100054, constante da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, Reinaldo Barbosa Miranda, Masp: 1028274-7; EXONERA, nos termos do artigo 106, alínea "b", da Lei 869, de 05 de julho de 1952, do Cargo de Provimento em Comissão, DAI - 26 ER1100064, constante da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, Walimir Luiz Zuchheratte, Masp: 1022686-8, a contar de 20 de novembro de 2014; EXONERA, nos termos do artigo 106, alínea "b", da Lei 869, de 05 de julho de 1952, do Cargo de Provimento em Comissão, DAI - 25 ER1100106, constante da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, Luis Guilherme Ferreira Chaves Campos, Masp: 1298706-1; NOMEIA, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, Letícia Vargas Machado de Souza, para o cargo de provimento em comissão, DAI - 25 ER1100106, de recrutamento Amplo, para ter exercício na Diretoria de Operações do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais; NOMEIA, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, Luis Guilherme Ferreira Chaves Campos, Masp: 1298706-1, para o cargo de provimento em comissão, DAI - 26 ER1100064, de recrutamento Amplo, para chefiar a Gerência de Coordenação e Monitoramento na Diretoria de Projetos do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais; NOMEIA, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, Elziane Resende Ferreira Magri, para o cargo de provimento em comissão, DAI - 26 ER1100054, de recrutamento Amplo, para ter exercício na Diretoria de Infra-Estrutura Rodoviária do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais; DESIGNA para chefiar a Gerência de Controle de Operação na Diretoria de Operações, Maria Tereza Monteiro Bastieri, Masp: 1033518-0, ocupante do cargo de provimento em comissão, DAI - 26 ER1100057, de recrutamento amplo.

21 634177 - 1

COMUNICADO DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO E PENALIDADE DE MULTA – 113200 - DER/MG. O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG, na qualidade de Autoridade de Trânsito, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, na Deliberação nº 66/04, do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN/MG e Resolução 404/12, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN e considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos- ECT, devolveu as Notificações de Autuação e/ou Penalidade por não ter localizado ou porque não houve comprovação de entrega aos proprietários dos veículos, notifica-os das respectivas infrações cometidas em rodovias sob circunscrição do DER/MG, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir desta publicação, para interpor recurso de Defesa de Autuação e/ou apresentarem o FICI – Formulário de Identificação de Conductor Infrator (para as Notificações de Autuação) e 30 (trinta) dias, para apresentarem recurso junto à JARI/DER-MG, para as Notificações de Penalidade. O Edital das Notificações de Autuação e/ou Penalidade está disponível no site www.der.mg.gov.br. Editais números: 211114-0074; 211114-0075; 2111140076 e 211114-0077.

21 634172 - 1

## Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais

### Expediente

RESOLUÇÃO Nº 189/2014

Dispõe sobre a publicação dos nomes dos membros integrantes da comissão permanente no âmbito do Conselho Superior para análise das propostas de fixação e alteração das atribuições dos órgãos de atuação da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais. A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, na condição de Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 9, IV e 23, § 1º da Lei Complementar nº 65, de 2003; CONSIDERANDO o disposto na Deliberação nº 20/2014 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais; CONSIDERANDO a eleição, pelo Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, dos membros componentes da Comissão tratada pela Deliberação nº 20/2014; CONSIDERANDO a atribuição do Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais de fazer publicar no órgão de imprensa os nomes dos membros componentes da comissão tratada pela Deliberação 20/2014, conforme disposto no § 1º de seu art. 3º. RESOLVE: Art. 1º A comissão instituída pela Deliberação 20/2014 do CSDPMG será composta pelo Subdefensor Público-Geral e pelo Corregedor-Geral, na condição de membros natos, bem como pelos Conselheiros eleitos, Srs. Jeanne Pereira Barbosa e Vinícius Lopes Martins, cabendo a presidência ao Subdefensor Público-Geral. Art. 2º Os membros eleitos da comissão serão substituídos ao término de seus mandatos como Conselheiros, através de escrutínio a ser realizado pelo Conselho Superior, nos termos do art. 3º da Deliberação nº 20/2014. Parágrafo único: Fica facultada a substituição, a qualquer tempo, dos membros eleitos da comissão, por deliberação da maioria dos membros do Conselho Superior. Art. 3º Outras hipóteses que eventualmente se apresentarem de alteração ou substituição de membros componente da comissão serão deliberadas pelo Conselho Superior. Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, 21 de novembro de 2014. Christiane Neves Procópio Malard Defensora Pública-Geral

21 633978 - 1

Edital nº 001/2014/Convênio 777124/2012 - SDH/PR A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 97-A, I, da Lei Complementar nº 80, de 1994, pelo art.9º, XII, da Lei Complementar Estadual nº 65, de 2003, FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, na forma das normas insitas do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal combinados com a Lei nº 8.666/93 e a Lei estadual nº 18.185/09 e demais normas que regem a matéria, ficam abertas, nos dias 25 e 26 de novembro de 2014, as inscrições para o I Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária e por prazo determinado de Assistente Social e Psicólogo (a), estagiários nas áreas de Direito, Serviço Social e Comunicação Social, para atuação no projeto Além da Culpa e Sinase: Justiça Restaurativa para adolescentes, nos termos do Convênio 777124/2012 - SDH/PR, firmado entre a Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República e a Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, segundo as condições previstas e determinadas no presente instrumento editalício e demais disposições legais aplicadas à espécie. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES O processo seletivo simplificado regido por este edital terá validade, 01

(um) ano, a partir da sua publicação, prorrogável por igual período, de acordo com os termos do Convênio 777124/2012 – SDH/PR, conforme inciso III, do art. 37º, da Constituição Federal. O processo seletivo simplificado destina-se a selecionar candidatos para provimento em caráter provisorio nos cargos de Assistente Social e Psicólogo (a), estagiários nas áreas de Direito, Serviço Social e Comunicação Social, para atuarem no Projeto Além da Culpa e Sinase: Justiça Restaurativa para adolescentes, na Defensoria Pública da Infância e Juventude da Comarca de Juiz de Fora. DAS VAGAS E REMUNERAÇÃO A contratação de que trata o presente edital, destina-se ao preenchimento de 06 (seis) vagas distribuídas entre os seguintes cargos, conforme as áreas de formação:

CARGOS	LOCAL DE ATUAÇÃO	QTD.	REMUNERAÇÃO/ BOLSAS MENSAL – RS	ÁREA DE FORMAÇÃO
Assistente Social	Defensoria Pública da Infância e Juventude	01	2.640,00	Nível Superior Completo em Assistência Social.
Psicólogo (a)	Defensoria Pública da Infância e Juventude	01	2.640,00	Nível Superior Completo em Psicologia
Estagiário de Direito	Defensoria Pública da Infância e Juventude	02	475,00	A partir do 7º até o 9º período
Estagiário de Serviço Social	Defensoria Pública da Infância e Juventude	01	475,00	A partir do 5º até o 7º período
Estagiário de Comunicação Social	Defensoria Pública da Infância e Juventude	01	475,00	A partir do 5º até o 7º período

A remuneração/bolsa dos cargos será de acordo com o previsto no item 2.1 deste edital. Os estagiários receberão a título de auxílio transporte a importância de R\$ 60,00 (sessenta reais), conforme a Resolução 127/2013. Poderão concorrer à vaga de Estagiário os alunos que estiverem matriculados e frequentando regularmente a Instituição de Ensino Superior – IES, nos termos do item 2.1, preenchendo os requisitos estabelecidos na Lei Federal nº 11.788/2008.

DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO As inscrições serão realizadas nos dias 25 e 26 de novembro das 12:00h às 18:00h na Defensoria Pública Especializada da Infância e Juventude na Comarca de Juiz de Fora, situada na Avenida Brasil, nº 1.000, 3º andar, sala 309, Centro, Juiz de Fora/MG. Para efetuar a inscrição o candidato deverá retirar, gratuitamente, formulários próprios (Anexos I e II), no endereço eletrônico www.defensoriapublica.mg.gov.br . Após o preenchimento do formulário, o candidato deverá apresentar devidamente preenchido, o REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO – ANEXO I, acompanhado da CAPA DO CADERNO DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS – ANEXO II – que deverá ser especificado, em ordem sequencial de apresentação, cada um dos documentos exigidos neste edital, com indicação expressa da quantidade de folhas de cada documento e do total de folhas que compõem o caderno, que servirá de protocolo de recebimento dos referidos documentos. O mesmo deverá ser entregue pessoalmente ou por meio de procurador habilitado. O candidato deverá trazer os originais de toda a documentação pessoal exigida para preenchimento do formulário de inscrição, com a finalidade de averiguar e comprovar as informações no ato da inscrição. As informações prestadas no currículo serão de inteira responsabilidade do candidato, sendo excluído da seleção pública aquele que não preencher o requerimento de inscrição de forma completa, correta e legível ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

CARGOS	DOCUMENTAÇÃO (cópia)
Assistente Social e Psicólogo	Carteira de Identidade; CPF; Comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral; Certificado de reservista (homens); Diploma de conclusão de nível superior ou Declaração de conclusão do curso; Registro no Conselho de Classe (acompanhado de Declaração Regular); Comprovante de endereço; Currículo vitae; Títulos (pós-graduação, certificados de cursos, palestras, seminários, participação voluntária em projetos sociais, experiência de atuação no atendimento ao adolescente em conflito com a lei ou na área afim, dentre outros); 02 (duas) fotos 3x4.
Estagiários	Carteira de Identidade; CPF; Comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral; Declaração de matrícula expedida pela Instituição de Ensino Superior; Comprovante de endereço; Currículo vitae; Títulos (certificados de cursos, palestras, seminários, participação voluntária em projetos sociais, experiência como estagiário, dentre outros); 02 (duas) fotos 3x4.

Não será aceita solicitação de inscrição via fax, correio ou por meio eletrônico. Qualquer informação falsa ou não comprovada gera a eliminação do candidato no processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis. Taxa de inscrição: 01 Kit de higiene pessoal (creme dental, escova dental e sabonete). 3.7.1 Os kits arrecadados com a taxa de inscrição serão doados para uma das unidades de internação dos adolescentes em conflito com lei, em Juiz de Fora/MG. DA ANÁLISE DE CURRÍCULO, PROVA E ENTREVISTA O processo seletivo simplificado para os cargos de Assistente Social e Psicólogo (a), consistirá em duas etapas, sendo a primeira análise de currículo e a segunda entrevista individual, realizadas pela Comissão Organizadora do Certame, ambos de caráter classificatório. O processo seletivo simplificado para os cargos de Estagiários de Direito, Serviço Social e Comunicação Social, consistirá em duas etapas, sendo a primeira uma prova escrita, consistente em uma dissertação sobre conhecimentos gerais para os estagiários de serviço social e comunicação social e conhecimentos gerais e noções de Direito Constitucional e Estatuto da Criança e Adolescente para o estágio em direito, conforme conteúdo abaixo: 4.2.1 Direito Constitucional: I - Dos Princípios Fundamentais; II – Dos Direitos e Garantias Fundamentais; III – Da família, da criança, do adolescente e do idoso. Estatuto da Criança e Adolescente – Lei 8.069/99 A pontuação máxima em cada etapa corresponderá a:

ANÁLISE DO CURRÍCULO ou PROVA ESCRITA	ENTREVISTA
40 (quarenta) pontos	60 (sessenta) pontos

Para aferição da pontuação relativa à análise curricular serão observadas as seguintes especificações, conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	ASSISTENTE SOCIAL e PSICÓLOGO
01	Pós-graduação (limitada a três títulos)	05 (por título)
02	Comprovada participação em cursos, palestras, seminários e projetos sociais ligados a justiça restaurativa ou relacionados a infância e juventude (limitada a cinco títulos)	01 (por título)

02	Experiência como profissional na área ligada a justiça restaurativa ou relacionada a infância e juventude, sendo que a cada 6 meses de atuação corresponderá a um título, limitado a 2 anos.	05 (por título)
03	Experiência como estagiário na área ligada a justiça restaurativa ou relacionada a infância e juventude, sendo que a cada 6 meses de atuação corresponderá a um título, limitado a 2 anos.	-
TOTAL		40

Só serão aceitos certificados, diplomas e declarações, emitidos por instituição reconhecida pela autoridade pública competente;

A fração de tempo de experiência na área afim ou como estagiário superior a 06 (seis) meses será arredondada para maior. A prova escrita para os cargos de estagiário deverão ser avaliadas de acordo com desenvolvimento do tema dentro dos limites estruturais do texto dissertativo-argumentativo e com o domínio da norma padrão da língua escrita, devendo o candidato atingir a nota mínima de 20 (vinte) pontos para prosseguir à etapa seguinte. Etapas do processo simplificado de seleção dos candidatos:

ETAPAS	PERÍODO
Inscrições	25 a 26 de novembro
Análise curricular (assistente social e psicólogo)	27 e 28 de novembro
Prova para cargo de estagiário	01 de dezembro
Divulgação e convocação dos classificados para entrevista	03 de dezembro
Realização da entrevista	04/05 de dezembro
Divulgação do resultado final	08 de dezembro
Assinatura do contrato / termo de compromisso de estágio	A ser devidamente publicado.

DA ENTREVISTA Superada a fase curricular/prova os candidatos participarão da fase de inscrição deste processo seletivo simplificado, observando-se para os candidatos à vaga de estágio que estes deverão obter, no mínimo, 20 pontos na prova escrita, para participarem da entrevista. O aviso de convocação dos candidatos classificados será divulgado na imprensa oficial (Diário Oficial do Estado) e no site oficial da Defensoria Pública ( www.defensoria.mg.gov.br ). A entrevista dos Assistentes Sociais, Psicólogos e estagiários será individual, realizada perante dois dos membros da Comissão Organizadora do Certame, na Defensoria Pública da Infância e Juventude em Juiz de Fora-MG. O candidato deverá apresentar-se para a entrevista portando documento oficial de identificação com foto. DA ELIMINAÇÃO Será eliminado do processo seletivo o candidato que: Não comparecer nos dias e horários designados; Apresentar-se sem a documentação oficial na entrevista; Depois de iniciada a entrevista pela Comissão de Seleção, abandonar o local antes da liberação; DO RESULTADO DA SELEÇÃO A convocação para realização da entrevista e o resultado final da seleção serão publicados na imprensa oficial (Diário Oficial do Estado) e no site oficial da Defensoria Pública ( www.defensoria.mg.gov.br ). É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os atos, editais e comunicados referentes a esta seleção que sejam publicados na imprensa oficial (Diário Oficial do Estado) e no site oficial da Defensoria Pública ( www.defensoria.mg.gov.br ). Caberá a Defensora Pública-Geral do Estado a homologação do resultado do processo seletivo, após a finalização de suas fases. DA CONTRATAÇÃO Os contratos temporários para os cargos dispostos no item 2.1 seguirão a seguinte carga horária:

CARGOS	CARGA HORÁRIA	DURAÇÃO DO CONTRATO
Assistente Social e Psicólogo	06 horas diárias ou 30 horas semanais	06 meses, prorrogável por igual período, limitado até o fim da vigência do convênio, com limites na legislação pertinente.
Estagiários	04 horas diárias ou 20 horas semanais	06 meses, prorrogável por igual período, limitado até o fim da vigência do convênio, com limites na legislação pertinente.

A jornada de trabalho relativa dos estagiários desenvolver-se-á em horário a ser estabelecido pela Defensoria Pública, compatível com suas atividades desicentes. Os candidatos não convocados inicialmente (dentro do número de vagas estipuladas no item 2.2 deste edital) formarão cadastro de reserva e poderão, no decorrer da vigência do Convênio nº 777124/2012 – SDH/PR, ser convocados no caso de ocorrer vacância de cargo. Os candidatos selecionados de acordo com o número de vagas oferecidas deverão comparecer na Defensoria Pública na Comarca de Juiz de Fora, situada na Avenida Brasil, nº 1.000, 3º andar, sala 309, Centro, Juiz de Fora/MG, para assinatura do contrato, conforme orientação devidamente publicada. O candidato selecionado que não se apresentar no prazo estipulado, será considerado desistente e sua vaga preenchida por outro candidato aprovado para o cargo, mediante convocação publicada e divulgada no

site da Defensoria Pública ( www.defensoria.mg.gov.br ) e na imprensa oficial (Diário Oficial do Estado). No ato da contratação o candidato deverá apresentar-se munido dos seguintes documentos originais:

CARGOS	DOCUMENTAÇÃO (original)
Assistente Social e Psicólogo	Carteira de Identidade; CPF; Título de Eleitor; Certificado de reservista (homens); Diploma de conclusão de nível superior ou Declaração de conclusão do curso; Comprovante de endereço com CEP da rua; Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral; Extrato da Conta corrente, com identificação do nº da agência; Registro no Conselho de Classe (acompanhado de Declaração Regular);
Estagiários	Carteira de Identidade; CPF; Título de Eleitor; Declaração expedida pela Instituição de Ensino Superior; Comprovante de endereço com CEP da rua; Comprovante de quitação com a Justiça; Extrato da Conta corrente, com identificação do nº da agência.

O candidato deverá manter atualizado o seu endereço e telefones junto a Coordenação do Convênio nº 777124/2012 – SDH/PR, enquanto estiver participando da seleção e até que expire o prazo de validade do certame. Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados. DOS RECURSOS O prazo para entrega dos pedidos de impugnação do resultado do processo seletivo simplificado será de 24 (vinte e quatro) horas, imediatamente após a sua divulgação. Os recursos deverão ser entregues por escrito, no endereço da Defensoria da Infância e Juventude, Avenida Brasil, nº 1.000, 3º andar, sala 309, Centro, Juiz de Fora/MG, em 02 (duas) vias. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. O recurso inconsistente ou intempestivo, bem como aquele cujo teor despreze a banca, será preliminarmente indeferido. Todos os recursos serão analisados e o resultado será publicado para conhecimento no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas. DA COMISSÃO ORGANIZADORA E DE AVALIAÇÃO A Comissão Organizadora e de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado será composta pelos seguintes membros: a) Maria Aparecida Rocha de Paiva b) Hermann Mosqueira Furtado de Mendonça c) Ana Lúcia Gouveia Leite d) Hellen Caires Teixeira Brandão DISPOSIÇÕES FINAIS A inscrição do candidato implicará na aceitação prévia das normas contidas no presente edital. Os casos omissos, dúvidas de interpretação das normas reguladoras do certame e pedidos de impugnação porventura suscitados, deverão ser encaminhados, por escrito, à Comissão Organizadora e de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado, na Defensoria Pública da Infância e Juventude, situada na Avenida Brasil, nº 1.000, 3º andar, sala 309, Centro, Juiz de Fora/MG, no prazo de 02 (dois) dias da publicação deste edital.

Belo Horizonte, 21 de novembro de 2014. Christiane Neves Procópio Malard Defensora Pública-Geral ANEXOS PUBLICADOS NO SITE: WWW. DEFENSORIA.MG.GOV.BR

21 634050 - 1

## Advocacia-Geral do Estado

Advogado Geral: Roney Luiz Torres Alves da Silva

### Expediente

CONSELHO SUPERIOR DA ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO 48º SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2/12/2014

Edital de Convocação

O Advogado-Geral do Estado, no uso de suas atribuições, convoca os senhores membros do Conselho Superior da AGE para a 48ª Sessão Extraordinária, a realizar-se logo após a Sessão Ordinária de 2 de dezembro de 2014, às 14h, na Sala de Reuniões do 8º andar da sede da Advocacia-Geral do Estado.

Belo Horizonte, 21 de novembro de 2014.

RONEY LUIZ TORRES ALVES DA SILVA  
Advogado-Geral do Estado  
Presidente do Conselho Superior da AGE

21 634125 - 1

## Polícia Militar do Estado de Minas Gerais

Comandante da PM: Cel. PM Márcio Martins Sant'Ana

### Expediente

ORIENTAÇÕES PARA REALIZAÇÃO DOS EXAMES PRÉ-ADMISSIONAIS AO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO AO CARGO DA CARRERA DE ASPM, PARA O ANO 2013 (ASS ADM/2013).

- A partir desta data, os candidatos excedentes nomeados conforme MG nº 216, de 15/11/2014, poderão realizar os exames médicos.
- Os candidatos que concorreram para as cidades de Belo Horizonte, Contagem e Vespasiano ( 1º, 2º e 3º RPM) deverão comparecer para a perícia médica conforme anexo I desta orientação.
- Os candidatos que concorreram para as cidades pertencentes da 4ª a 18ª RPM, deverão agendar a perícia médica a partir do dia 24/11/2014, conforme anexo II desta orientação.
- Além de realizarem os exames pré-admissionais, os candidatos deficientes constantes no anexo III desta orientação, para fins de agendamento da Caracterização de Deficiência, deverão encaminhar para o e-mail:aline.carvalho@planejamento.mg.gov.br.alinne.carvalho@planejamento.mg.gov.br, as seguintes informações e documentos: relatório médico sobre a deficiência,o CID da deficiência (digitalizado), telefones de contato com DDD, nome completo e CPF, entre os dias 24/11/2014 a 27/11/2014.
- Para a realização do exame médico pré-admissional é obrigatória à apresentação dos seguintes documentos:
  - Boletim de Inspeção Médica – BIM – devidamente preenchido;
  - Fotocópia da publicação da nomeação;
  - Documento original de identidade, com foto e assinatura;
  - Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF.
- O Boletim de Inspeção Médica – BIM, a ser preenchido na realização do exame médico pré-admissional será fornecido ao candidato pelas Unidades Periciais da Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional (SCPMSO) no momento de seu comparecimento.
- O candidato deverá comparecer pontualmente no horário agendado.
- No exame médico pré-admissional todos os candidatos deverão responder ao questionário de antecedentes clínicos.
- Para a realização do exame médico pré-admissional o candidato deverá apresentar também o resultado original dos seguintes exames, realizados às suas expensas e observado o prazo de validade de 30 (trinta) dias anteriores à data da marcação do exame admissional: